



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

ATO Nº -8-3-8-

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.635, de 16 de abril de 2021, o qual institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia Covid-19.

RESOLVE:


- 1- **Prorrogar até 23 de abril de 2021**, a suspensão do expediente presencial e as atividades administrativas da secretaria da Câmara, sem prejuízo dos atos e medidas legais necessários à manutenção do Legislativo e defesa de suas prerrogativas, bem como aqueles necessários à atividade legislativa e ao cumprimento da Lei e atendimento de instruções dos órgãos de controle do Legislativo, os quais deverão ser realizados através de regime de teletrabalho ou plantão quando verificada a impossibilidade, mediante convocação da Presidência da Câmara;
- 2- Revogam-se as disposições em contrário, mantidas as demais disposições do Ato 835, de 12 de março de 2021.

Campo Limpo Paulista, 19 de abril de 2021.

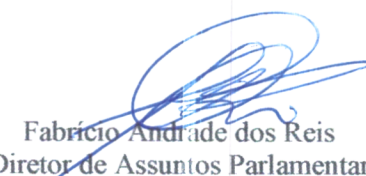

DIÉGO HENRIQUE ITO
Presidente


CRISTOFER BARRETO DOS SANTOS
1º Secretário

KESLEY CRISTINE FORESTO CAVICHIO
2º Secretário


ADRIANO BENEDETTI
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.


Fabrício Andrade dos Reis
Diretor de Assuntos Parlamentares